



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 1.679 DE 08 DE JULHO DE 2009.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 1.093.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E TRES MIL REAIS).

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.416 de 01 de Dezembro de 2008,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 1.093.000,00 (Um milhão e noventa e três mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

#### 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

#### 02.03.03 – SETOR DE SECRETARIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pes.Jurídica.....R\$ 20.000,00

#### 02.03.04 – SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pes.Física.....R\$ 10.000,00



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo*

## **02.04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

### **02.04.01 – SETOR DE TESOUREARIA/LANÇADORIA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

### **02.04.02 – SETOR DE CONTABILIDADE**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

### **02.04.03 – ENCARGOS ESPECIAIS**

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada.....R\$ 40.000,00

## **02.05.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **02.05.01 – CRECHE MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

### **02.05.02 – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 2.000,00

### **02.05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil.....R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 20.000,00

### **02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 20.000,00



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

## **02.05.06 – MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 01.220.00.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 05.220.00.....R\$ 50.000,00

## **02.05.08 – CULTURA**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pes.Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pés. Jurídica.....R\$ 20.000,00

## **02.05.09 – ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 2.000,00

## **02.06.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

### **02.06.03 – SETOR DE LIMPEZA PUBRILA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 40.000,00

### **02.06.06 – SETOR DE AGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

### **02.06.07 – SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 20.000,00

## **02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA**

### **02.07.01 – SETOR DE SAÚDE**



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo*

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Física.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica..R\$ 160.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 08 de Julho de 2009.**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Fabíola Peixoto Guelere  
Escriturária**